

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 149/2016**

**PROTOCOLO: 1453468**

**INTERESSADO: MAICKY PINHEIRO DA SILVA**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para a paciente **MAICKY PINHEIRO DA SILVA**, em razão de decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Pará nº 003935854200981403301 – 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1453468, referente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para a paciente **MAICKY PINHEIRO DA SILVA**, em razão de decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Pará nº 003935854200981403301 – 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Solicitação da revalidação da proposta da empresa M. M. Lobato; Cotação de preço 683/2015; encaminhamento para emissão de Empenho; Dotação Orçamentária; Parecer nº 18/2016/NSAJ/SESMA que é favorável a ratificação do Parecer nº 1727/2015/NSAJ/SESMA; Cancelamento de solicitação de empenho; Dotação Orçamentária; Cotação de preço 683/2015 e seu Mapa Comparativo, com o critério do menor preço o valor orçado foi de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para a empresa FCARDOSO E CIA LTDA (CNPJ: 04.949.905/0001-63); Dotação orçamentária informada pelo FMS de acordo com as características de despesa e parecer jurídico nº 365/2016 – NSAJ/SESMA, favorável a aquisição com o fundamento no art.24, inc.IV da Lei nº 8.666/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 09 de março de 2016.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.